Lei nº 263 de 9 de setembro de 1966.

Referência: Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a receber, em doação do Governo do Estado de São Paulo ou da União, aparelhos para instalação do Parque Infantil.

O Prefeito Municipal de Araçatuba usando das atribuições legais



que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a receber em doação do Governo do Estado de São Paulo ou da União, aparelhos destinados à instalação do parque infantil nesta Municipio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Araçatuba, 9 de setembro de 1966.

Waldemar de Queiroz Coelho
Prefeito Municipal

Lei nº 264 de 9 de setembro de 1966.
Concede auxílio a conjunto musical

O Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe são con-
feridas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a